MUNICIPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.283/84 DE 10 DE ABRIL DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no Bairro "CIDADE NOVA", a WALTER DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro "CIDADE NOVA", à Avenida Sol Poente nº 2527, quadra 32, a WALTER DE SOUZA Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Sr. João de Tal, ou com o nº 2517, pelo lado esquerdo limita-se com a Rua Alfredo Monção, fazendo frente para a Avenida Sol Poente coletada sob nº 2527, fundos com quem de direito, medindo 11.00mts de frente por 30.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 10 DE ABRIL DE 1.964.

Prefeito Municipal